

Irlanda

Esta secção fornece informações sobre o registo de insolvências da Irlanda.

Qual é o conteúdo do registo de insolvências?

A Irlanda não dispõe de um registo de insolvências autónomo. As informações sobre os processos de insolvência das empresas encontram-se disponíveis nos registos do [Gabinete de Registo de Empresas](#).

O **Registo de Falências Pessoais** é um **registo manual** que se encontra à guarda do **Gabinete do Examinador (Examiner's Office) do Tribunal Superior**. Contém informações sobre processos de falência apreciados pelo Tribunal Superior da Irlanda.

O **Registo de Insolvências Pessoais** também é um registo manual. Está sujeito às disposições do instrumento legal n.º 334 de 2002 – Regulamento das Comunidades Europeias (Insolvência Pessoal), de 2002, e contém informações sobre insolvências pessoais declaradas pelos tribunais de outros Estados-Membros da União Europeia (conforme notificado à pessoa falida).

O acesso ao registo de insolvências é gratuito?

Não. Cada pesquisa está sujeita ao pagamento de uma taxa. As taxas são discriminadas na secção [Normas & Taxas](#) do portal do Serviço dos Tribunais. O pagamento destas taxas é devido mesmo se a pesquisa não devolver resultados, ou seja, quando não existirem entradas nos registos para os critérios de busca introduzidos.

Como pesquisar no registo de insolvências

As pesquisas no Registo de Falências Pessoais só podem ser realizadas mediante comparência em pessoa no Gabinete do Examinador, localizado no 2.º piso da Phoenix House, Phoenix Street North, Smithfield, Dublin 7.

Arquivos do registo de insolvências da Irlanda

O Registo de Falências Pessoais contém informações desde 1922.

Última atualização: 01/05/2010

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à atualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.